

18º Movimento de Distribuição de Leitura na Praça

16ª Feira do Livro

Edital de Participação

1 SOBRE O EVENTO

1.1 O presente edital define ações para a participação no 18º Movimento de Distribuição de Leitura na Praça e 16ª Feira do Livro objetivando inscrições de 5 (cinco) espaços disponíveis para exposição e venda de produtos como livros, gibis, fantoches e outros impressos de qualidade diretamente relacionados ao evento.

1.2 O 18º Movimento de Distribuição de Leitura na Praça e 16ª Feira do Livro acontecerão nos dias, 5 (quarta-feira), 6 (quinta-feira), 7 (sexta-feira) e 8 (segunda-feira) de outubro de 2022 na Praça Getúlio Vargas, localizada na rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Bairro Centro. A abertura será às 8h e encerramento às 18h30min de quarta a sexta-feira, sendo no sábado das 8h às 13h.

2 OBJETIVOS

2.1 Promover e estimular o gosto e o prazer pela leitura;

2.2 Demonstrar que a partir da leitura é possível vivenciar histórias de encantamento e conhecimento;

2.3 Divulgar o acervo e o trabalho realizado na promoção da leitura pela a Biblioteca Pública Municipal Dom Daniel Hostin e pelo grupo amigos da Leitura;

2.4 Incentivar a utilização do espaço da biblioteca como centro de lazer, cultura e conhecimento em nosso município;

2.5 Possibilitar a população o acesso às obras de literatura dos mais variados gêneros;

2.6 Expor e divulgar em um espaço democrático os mais variados gêneros literários a fim de serem analisadas com possibilidades de aquisição.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para o evento Pessoas Jurídicas em situação regular, isto é, mediante envio das Certidões Negativas de Débito (CND) da esfera Municipal, Estadual e Federal atualizadas;

3.2 Cada Pessoa Jurídica (CNPJ) inscrita terá direito apenas um espaço;

3.3 O período de inscrição acontece do dia 4 de setembro, a partir das 8h, até 30 de setembro 2022, até as 17h;

3.5 Os interessados deverão enviar sua inscrição para o e-mail: prolerbiblioteca@gaspar.sc.gov.br preenchendo a ficha disponível no site www.gaspar.sc.gov.br;

3.6 Serão considerados inscritos os 5 primeiros expositores (livreiros/CNPJ) que enviarem ficha de inscrição preenchida atendendo os requisitos deste evento e edital, a partir da hora e data de início das inscrições (item 5.2);

3.7 Os inscritos serão respondidos pelo mesmo endereço eletrônico do evento (3.5), bem como por telefone disponibilizado na sua ficha de inscrição;

4 DOS DEVERES DOS INSCRITOS

4.1 Responsabilizar-se integralmente quanto ao traslado dos objetos de venda e equipamentos até a Praça Getúlio Vargas, valendo-se da mesma norma para o caminho inverso;

4.2 Comparecer ao local de realização do evento com no mínimo 1 hora de antecedência para a montagem do seu espaço;

4.3 Responsabilizar-se pela venda, zelo, limpeza, segurança de seu produto e do seu espaço durante todo evento;

4.4 Permanecer com seu espaço montado até as 18h30min;

4.5 Administrar de maneira autônoma seu próprio caixa;

4.6 Durante todo o horário estipulado para a realização do evento, sempre deverá haver uma pessoa no espaço;

4.7 Retirar seus produtos e equipamentos ao fim do evento;

4.8 Oferecer exclusivamente livros, gibis, fantoches e outros impressos de qualidade a comunidade, estando sob verificação da Comissão Organizadora;

4.9 Dispor de máquina para pagamento com cartão de crédito ou débito, bem como definir formas de pagamento e descontos possíveis;

4.10 Responsabilizar-se pela segurança do material exposto durante a feira e no período de descanso.

5 DOS DIREITOS DOS INSCRITOS

5.1 O organizador do evento deverá oferecer divulgação online, convites direcionados e assessoria de imprensa para o evento;

5.2 Será disponibilizada uma tenda coberta com fechamento lateral de 5m x 5m, bem como a quantia de 2 mesas (70cm x 70cm cada) e 2 cadeiras plásticas para cada expositor (livreiro/CNPJ) inscrito;

5.3 Cada expositor (livreiro) inscrito poderá organizar seu material com araras, mesas auxiliares e outros que desejar, ficando isto sob sua responsabilidade;

5.4 Os inscritos para este evento serão detentores de 100% (cem por cento) da receita obtida nas vendas realizadas.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A organização definirá e indicará o espaço para cada expositor (livreiro/CNPJ);

6.2 Os inscritos declaram-se automaticamente cientes do conteúdo completo deste Edital de Participação.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores do evento.

Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Cultura
Biblioteca Municipal Dom Daniel Hostin
Fone: (47) 3091-2203